



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/06/488 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição das Bandeiras Oficiais da Republica Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Nova Iguaçu, nas medidas de 0,90 x 1,28 cm (cada), com Panóplia de 03 mastros e Florão para atenderem as necessidades desta Autarquia em eventos e recepções, no valor global de R\$ 1.180,00 (Hum Mil, Cento e Oitenta Reais) em nome de ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ 07.141.980/0001-91.

Em, 30 de Junho de 2017.


Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

Recebido
30/06/2017
Ilga de Fátima C. S. Barros
Mat.: 101676930-1




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

São Pedro entre as Ruas Marli Pereira de Carvalho e Profº Digomar Simões de Souza, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pelas Ruas Marli Pereira de Carvalho, Ana Maria Guida e Profº Digomar Simões de Souza, IDA e VOLTA, ou pelas Ruas Marli Pereira de Carvalho, Francisco Vieira de Souza e Profº Digomar Simões de Souza, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Junho de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/06/488 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição das Bandeiras Oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Nova Iguaçu, nas medidas de 0,90 x 1,28 cm (cada), com Panóplia de 03 mastros e Florão para atenderem as necessidades desta Autarquia em eventos e recepções, no valor global de R\$ 1.180,00 (Hum Mil, Cento e Oitenta Reais) em nome de ERICKSON BANDEIRAS e UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ 07.141.980/0001-91.

Em 30 de Junho de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº175/17 DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS MACIEL**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.693-7, com os proventos integrais de R\$2.894,25 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09 e Lei nº4.601/16, art.1º.....	R\$2.334,07
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº2.905/98, art.8º.....	R\$560,18

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2016/11/785

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 2017

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº198/17 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14- PREVINI, **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS GUIMARÃES**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/669.561-3, com os proventos integrais de R\$3.406,60 (três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 6, Lei nº 4.007/09, Lei nº4.601/16, art.1º.....	R\$ 2.450,79
por cento) do vencimento, Lei nº2.905/98, art.8º.....	R\$ 955,81

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2016/01/43

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JUNHO DE 2017

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº199/17 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SEBASTIÃO ROBERTO DE SOUZA**, no cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/069.037-0, com os proventos integrais de R\$1.898,24 (mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.035/11, Lei nº 4.601/16 art. 1º.....	R\$1.427,25
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, art.51 c/c art.38, §2º da Lei nº2.378/92.....	R\$470,99

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2017/03/169

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JUNHO DE 2017

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº200/17 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",
RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art.63, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **IZABEL DE LIMA LEONARDO DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/681.939-5, com os proventos integrais de R\$3.038,98 (três mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.601/16, art.1º.....	R\$2.450,79
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº 2.905/98, art.8º.....	R\$ 588,19

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2017/03/209

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JUNHO DE 2017

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
Diretor-Presidente


A

Contabilidade,

Após a homologação, conforme fls. 47/48, encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho.

Em prosseguimento.

Nova Iguaçu, 03 de Julho de 2017.



Jorge de Almeida Messauer Segundo
Diretor Presidente
Matricula 60/200.021-1
PREVINI

fol. 50
fl

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI

Nota de Empenho

Documento N°
118

Ficha:
10

U.O. 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 03/07/2017	
PROGRAMA DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Equipamentos e Material Permanente	
TIPO EMPENHO Normal	MODALIDADE EMPENHO Isenção de Licitação	LICITAÇÃO Isenção de Licitação	PROCESSO 06/488/2017
SALDO ANTERIOR R\$98.356,97		VALOR DO EMPENHO R\$1.180,00	SALDO ATUAL R\$97.176,97
VALOR POR EXTENSO um mil, cento e oitenta reais			
CREDOR 1744-ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - ME			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 07.141.980/0001-91
ENDEREÇO RUA MONTES JURA, 70		CIDADE NOVA FRIBURGO	UF RJ
CEP 28610-000			
HISTÓRICO VALOR PARA PAGAMENTO DE BANDEIRAS, PANÓPLIA E FLORÃO.			
Emitido por Miguel Conceição Filho Contador Mat. nº 10/100.006-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 03, 07, 17		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 <i>[Assinatura]</i> Em 03, 07, 17	
Diretor Presidente Jorge de A. Viussauer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 03, 07, 17		Diretor Administrativo e Financeiro <i>[Assinatura]</i> Em 03, 07, 17	

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: nº 60/200.023-0 - PREVINI

PROC. Nº 2017/06/4PP FLS.: 51

Home (/atoscontrato/RemessaEletronicaJuridico)
/ Ato de dispensa de licitação – demais incisos – Compras

1

Informações

2

Documentos

3

Recibo

Recibo Protocolo TCE-RJ

Ato de dispensa de licitação – demais incisos – Compras

Número: 2017/06/488

Unidade Gestora: INST PREVID SERV NOVA IGUAÇU - PREVINI

Objeto: Aquisição de bandeiras Oficiais

Nº do protocolo TCE-RJ: 425499-3/17

Ato recebido com sucesso às 10:49 de 04 de julho de 2017

[Imprimir](#)